



## CURRICULUM VITAE

### **LUIZ CLAUDIO KOGUT – Atuário MIBA 1.308**

Brasileiro, Casado, natural de Curitiba/PR e nascido em 25/05/1962 (58 anos)

Contato: (41) 3322-2110 (41) 99964-5899 e-mail: kogut@actuarial.com.br

## FORMAÇÃO ACADÊMICA

### **Especialização:**

- Especialista em Redes e Sistemas Distribuídos/1994 – Pontifícia Universidade Católica do Paraná – Curitiba/PR

### **Graduação:**

- Bacharel em Ciências Atuariais/2003 – FESP – Fundação de Estudos Sociais do Paraná – Curitiba/PR – Membro do Instituto Brasileiro de Atuária - Miba 1.308
- Tecnólogo em Processamento de Dados/1990 – Universidade Federal do Paraná – Curitiba/PR

### **Nível Médio:**

- Técnico em Telecomunicações/1981 – Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná – Curitiba/PR

## CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

É certificado como “*Atuário Responsável Técnico na área de Previdência Complementar Fechada e Previdência Social*” pelo IBA – Instituto Brasileiro de Atuária de acordo com a Resolução IBA Nº 05/2013.

## EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR

- Professor do Módulo de Matemática Financeira e Atuarial do Curso de Pós-Graduação em Gestão do Sistema Previdenciário da SPEI – PR em 2008 e 2009.
- Professor da Disciplina de Introdução à Atuária e Precificação de Seguros da FUNENSEG – Fundação Escola Nacional de Seguros em 2007 e 2008.

## ATIVIDADES PROFISSIONAIS RELEVANTES

Foi membro da Comissão de Regimes Próprios de Previdência Social do IBA – Instituto Brasileiro de Atuária de 2008 a 2017 e participou ativamente da formulação de propostas e políticas para a atuação dos atuários no segmento e normas técnicas aplicáveis às avaliações atuariais.



## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

### **ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.**

- Sócio-Gerente / Atuário / Analista de Sistemas
- Desde 06/1996
- Principais atividades:
  - Assessoria e Consultoria atuarial aos Regimes Próprios de Previdência, Entidades Fechadas de Previdência Privada e Planos de Assistência à Saúde;
  - Desenvolvimento de sistemas de apoio ao trabalho de assessoria e consultoria atuarial;
  - Desenvolvimento de sistemas para clientes, notadamente na área de gestão previdenciária, cálculo e simulações de benefícios;
  - Responsável pela gerência administrativa e financeira da empresa.

### **BANESTADO - Banco do Estado do Paraná S.A.**

- Analista de Sistemas
- 03/1986 a 06/1996
- Principais atividades:
  - Atuação na FUNBEP, Fundação Banestado de Seguridade Social, onde implantou o Núcleo de Informática da entidade e coordenou a implantação dos sistemas de benefícios, cálculo atuarial, empréstimos a participantes, controle do plano de assistência à saúde, entre outros;
  - Participação em diversos projetos na área de sistemas do Banco, tais como: Controle de Seguros, Empréstimos, Controle da Carteira de Fomento, entre outros;
  - Atuação na área de suporte a usuários, treinamento e novas tecnologias.

## PRINCIPAIS PROJETOS E SERVIÇOS NA ÁREA DE REGIMES PRÓPRIOS

### **1. Governo do Estado do Amazonas (AMAZONPREV):**

- Avaliação Atuarial do Regime Próprio nos anos de 2005, 2006 e desde 2009;
- Realização de simulações para validar o critério de segregação de massas implantado;
- Avaliação do Impacto da Adesão aos fundos geridos pelo Amazonprev para o Tribunal de Contas, Ministério Público, Assembleia Legislativa e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

### **2. Governo do Estado de Pernambuco (FUNAPE):**

- Assessoria Atuarial Permanente de 2003 a 2018;
- Realização de diversas simulações para a implantação de um Regime Capitalizado que foi implantado pela Lei Complementar Estadual 258/2013;
- Desenvolvimento de estudos e simulações para implantação de um Plano de Previdência Complementar implantado pela Lei Complementar Estadual 257/2013;
- Participação em Reuniões e Apresentação de Seminários e Treinamentos patrocinados pela Entidade junto aos servidores e órgãos de fiscalização.



3. **Governo do Estado de São Paulo (IPESP - SPPREV)**
  - Avaliação Atuarial do Regime Próprio no ano de 2005;
  - Realização de Estudos para Implantação de Regime Capitalizado, inclusive com a segregação de massas;
  - Estudo completo para a Implantação da Previdência Complementar.
4. **Governo do Estado de Alagoas (AL Previdência)**
  - Assessoria Atuarial Permanente desde Janeiro de 2006;
  - Realização de Estudos para a Implantação de um Regime Capitalizado com Segregação de Massas implantado pela Lei Estadual 7.114/2009;
  - Reavaliação do modelo de financiamento que foi implantado pela Lei Estadual nº 7751/2015.
5. **Governo do Estado de Santa Catarina (IPESC - IPREV/SC)**
  - Avaliação Atuarial do Regime Próprio no ano de 2006, 2008 a 2012 e a partir de 2019.
6. **Governo do Estado da Bahia (FUNPREV)**
  - Avaliação Atuarial do Regime Próprio no ano de 2003.
7. **Prefeitura de Curitiba-PR (IPMC):**
  - Avaliação Atuarial do Regime Próprio nos anos de 2005, 2006 e desde 2013;
  - Realização de Estudos para a Implantação de um Regime Capitalizado.
8. **Prefeitura de Recife-PE (RECIPREV):**
  - Assessoria Atuarial Permanente desde janeiro de 2016.
9. **Prefeitura de Porto Alegre-RS (PREVIMPA):**
  - Avaliação Atuarial do Regime Próprio no ano de 2005.
10. **Prefeitura de Campo Grande-MS (IMPCG):**
  - Avaliação Atuarial do Regime Próprio desde 2015.
11. **Prefeitura de Florianópolis (IPREF):**
  - Avaliação Atuarial do Regime Próprio em 2017.
12. **Prefeitura de Palmas-TO (PREVI-PALMAS):**
  - Avaliação Atuarial do Regime Próprio em 2017.
13. **Prefeitura de Londrina-PR (CAAPSM):**
  - Assessoria Atuarial Permanente de 1998 a 2018;
  - Realização de diversos estudos para a Implantação de um Regime Capitalizado.
14. **Prefeitura de Maringá-PR (MARINGÁ PREVIDÊNCIA):**
  - Avaliação Atuarial do Regime Próprio desde 2000;
  - Realização de Estudos para a Implantação de um Regime Capitalizado.
15. **Prefeitura de São José dos Pinhais-PR (Prev São José):**
  - Avaliação Atuarial para Reestruturação Regime Próprio em 2005;
  - Assessoria Atuarial Permanente desde 2006.
16. **Prefeitura de Joinville-SC (IPREVILLE):**
  - Assessoria Atuarial Permanente desde 2008.

Atuação como consultor desde 1998 e como atuário responsável desde 2004 em mais de 300 Regimes Próprios de Previdência Social em todo o território nacional.



## SEMINÁRIOS, EVENTOS E PALESTRAS

Ao longo de sua carreira como atuário, apresentou diversos cursos, seminários, palestras e treinamentos na área, dos quais destacamos:

1. Palestra: **Cálculo Atuarial** no II Seminário de Previdência para Municípios da APEPREV – Associação Paranaense de Entidades de Previdência Municipal em Curitiba (PR) em 25 de março de 2004 – 2 horas
2. Palestra: **Cálculo Atuarial para RPPS** no Seminário de Gestão Previdenciária na FUNAPE – Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco em Recife (PE) em 28 de setembro de 2006 – 3 horas
3. Curso: **Matemática Atuarial – Enfoque em Regimes Próprios de Previdência Social**, no Centro de Treinamento FUNAPE – Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco em Recife (PE) de 12 a 13 de Junho de 2008 – 16 horas
4. Curso: **Matemática Atuarial – Enfoque em Regimes Próprios de Previdência Social**, no CETAM – Centro de Educação Tecnológica do Amazonas em Manaus(AM) de 09 a 10 de Setembro de 2008 – 16 horas
5. Palestra: **Soluções para o Equacionamento do Déficit Atuarial dos RPPS** no 8º Congresso Nacional da ANEPREM – Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios em Salvador (BA) em 10 de Novembro de 2008 – 2 horas
6. Palestra: **Novas Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais** no II Ciclo de Estudos Previdenciários da FUNAPE – Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco em Recife (PE) em 09 de julho de 2009 - 2 horas
7. Palestra: **Introdução à Ciência Atuarial Aplicada aos Regimes Próprios**, na sede da AMP – Associação dos Municípios do Paraná em Curitiba (PR) em 28/09/2009 – 3 horas
8. Curso: **Cálculo Atuarial - Capacitação de Conselheiros de RPPS**, na sede do IPREVILLE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville em 11 de Agosto de 2009, 17 de Agosto de 2012, 17 de junho de 2013 e 17 de Outubro de 2015
9. Curso: **Cálculo Atuarial - Capacitação de Conselheiros de RPPS**, na sede do FPMA – Fundo de Previdência Municipal de Araucária em 24 de Novembro de 2014
10. Curso: **Fundamentos de Matemática Atuarial**, na FUNAPE – Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco em Recife de 05 a 06 de Outubro de 2015 – 8 horas
11. Palestra: **Soluções ao Passivo Atuarial – Aspectos Técnicos**, no Congresso Estadual da ADIMP – Associação dos Institutos Municipais de Previdência do Mato Grosso do Sul em Campo Grande(MS) em 10 de Dezembro de 2015 – 3 horas
12. Curso: **Capacitação para Dirigentes de RPPS**, na ACONPREV – Assessoria e Consultoria Previdenciária em Campo Grande em 04 de Março de 2016 – 6 horas
13. Painel: **Assessoria Atuarial aos RPPS**, no 17º Congresso Nacional da ANEPREM – Associação Nacional de Entidades de Previdências dos Estados e Municípios em Curitiba(PR) de 18 a 20 de setembro de 2017.
14. Curso: **Capacitação para Dirigentes de RPPS**, na ACONPREV – Assessoria e Consultoria Previdenciária em Campo Grande de 19 a 20 de Abril de 2018 – 8 horas
15. Curso: **Cálculo Atuarial – Critérios de Avaliação**, em evento organizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e coordenado pelo Instituto de Contas, nos dias 11 e 12 de Junho de 2018 – 8 horas



16. Palestra: **Equilíbrio Atuarial e Sustentabilidade Previdenciária**, no IV Seminário de Previdência e Qualidade de Vida do IPREVILLE – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Joinville em dia 25 de junho de 2018.
17. Palestra: **Alterações das Avaliações Atuariais – Portaria 464/2018**, no Encontro Regional de Previdência da APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado dos Municípios em Prudentópolis(PR) no dia 22 de fevereiro de 2019.
18. Audiência Pública: **Sistema Previdenciário do Estado do Amazonas**, na sede da Fundação Amazonprev e no dia 23 de julho de 2019.
19. Palestra: **Prestação de Contas CABOPREV – Situação Atuarial** na 7ª Conferência do RPPS de Cabo de Santo Agostinho(PE) no dia 28 de novembro de 2019.

## **REGIMES PRÓPRIOS ATENDIDOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS (2018 a 2020)**

**Governos Estaduais:** Alagoas, Amazonas, Pernambuco e Santa Catarina.

**Capitais:** Campo Grande/MS, Curitiba/PR, Recife/PE e Palmas/TO.

**Municípios de Alagoas:** Craíbas.

**Municípios de Goiás:** Anápolis.

**Municípios de Mato Grosso do Sul:** Angélica, Aquidauana, Bodoquena, Camapuã, Chapadão do Sul, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Jardim, Jateí, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Ponta Porã, Rio Brillante, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel d´Oeste, Sidrolândia, Tacuru e Vicentina.

**Municípios da Paraíba:** Bayeux, Belém, Cacimbas, Desterro, Esperança, Pilões, São Bento, São Sebastião de Lagoa de Roça e Serra Branca.

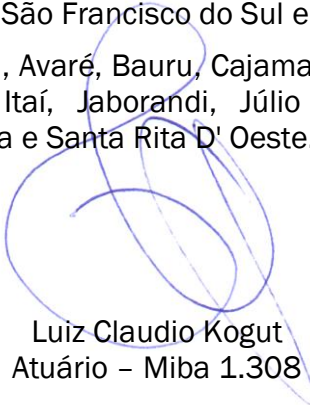
**Municípios de Pernambuco:** Afrânio, Brejo da Madre de Deus, Buíque, Cabo de Santo Agostinho, Cachoeirinha, Camaragibe, Camutanga, Canhotinho, Caruaru, Escada, Goiana, Ipojuca, Itambé, Jaboatão dos Guararapes, Orocó e Ribeirão.

**Municípios do Paraná:** Almirante Tamandaré, Ampére, Arapongas, Araucária, Barracão, Bela Vista do Paraíso, Cambé, Campina do Simão, Campo do Tenente, Campo Mourão, Contenda, Cruzeiro do Sul, Fazenda Rio Grande, Flor da Serra do Sul, Foz do Iguaçu, Guairaçá, Guarapuava, Inácio Martins, Itaguajé, Janiópolis, Laranjal, Londrina, Luiziana, Mandirituba, Manoel Ribas, Maringá, Matinhos, Munhoz de Mello, Ourizona, Paranaguá, Paranaipoema, Paranaíba, Peabiru, Piên, Pinhais, Pinhão, Planalto, Porto Barreiro, Quitandinha, Rancho Alegre D' Oeste, Rio Azul, Rio Bonito do Iguaçu, Rio Negro, Rolândia, Roncador, São Jorge do Patrocínio, São José dos Pinhais, Siqueira Campos, Tamboara, Terra Boa e Tibagi

**Municípios de Santa Catarina:** Canoinhas, Itapoá, Joinville, Otacílio Costa, Pomerode, Rio Negrinho, São Cristóvão do Sul, e São Francisco do Sul e Tijucas.

**Municípios de São Paulo:** Arandu, Avaré, Bauru, Cajamar, Dois Córregos, Floreal, General Salgado, Guaraci, Indaiatuba, Itaí, Jaborandi, Júlio Mesquita, Jumarim, Macatuba, Monções, Ourinhos, Porto Ferreira e Santa Rita D' Oeste.

Curitiba, novembro de 2020.

  
Luiz Claudio Kogut  
Atuário – Miba 1.308



# Fundação de Estudos Sociais do Paraná



## Instituto de Ciências Sociais do Paraná

### Diploma de Bacharel em Ciências Atuariais

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de CIÊNCIAS ATUARIAIS em 06 de fevereiro de 2004, confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS ATUARIAIS a LUIZ CLAUDIO KOGUT, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 25 de maio de 1962, portador da Cédula de Identidade n.º 3.162.251 4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2004.

Secretário

Diplomado

Diretor

13 JAN 2021  
CURTIBA PARANÁ  
Autenticação  
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

**CIÊNCIAS ATUARIAIS**

**DECRETO DE RECONHECIMENTO**

N.º 360 DE 14-12-61

DIÁRIO OFICIAL DE 18/12/61

**DIRETOR: Osny Antonio Dacól**  
**SECRETÁRIO: Omar Alcantara Diniz**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
Pró-Reitoria de Graduação  
DAA - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob nº 144661, no livro DIV-308, Fls 10, Proc. 27539/04-44  
Curitiba, 27 de setembro de 2004

**Erivaldo Ferreira Taveira**  
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 679, de 30/11/99 do Reitor da UFPR.

**15º TABELIONATO**

Rua XV de Novembro, 1234 - CEP: 80060-000

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data.

Lei: 13.228 de 18/07/2001

CURITIBA

**SELO**  
**18 JAN 2004**  
PARANÁ

Tabelião de Notas  
Autenticado para  
Certifico que o selo de autenticidade de  
foi aplicado na última folha do documento  
nº **27539**

**DECLARAÇÃO  
DE  
REGULARIDADE**

Declaramos, para os devidos fins, que **Luiz Claudio Kogut** Bacharel em Ciências Atuariais, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **1308**, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº **1308** estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 30/09/2021.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2021.

*Jessica Nunes F. da Silva*

Jessica Nunes F. da Silva  
Assistente Administrativo  
Instituto Brasileiro de Atuária

27.907.104/0001-30  
INSTITUTO BRASILEIRO  
DE ATUÁRIA  
RUA DA ASSEMBLÉIA, 10 SALA 1304 / 1305  
CENTRO - CEP 20011-901  
RIO DE JANEIRO





## MIBAS CIBAS Certificados (atualizado em 03/02/2021)

128	MIBA	1138	Isabella Silva de Oliveira	DEFERIDO	A	AT	09/02/2024
129	MIBA	506	Ivan Sant'Ana Ernandes	DEFERIDO	C	AT	05/05/2023
130	MIBA	506	Ivan Sant'Ana Ernandes	DEFERIDO	A	A	05/05/2023
131	MIBA	506	Ivan Sant'Ana Ernandes	DEFERIDO	B	A	05/05/2023
132	MIBA	506	Ivan Sant'Ana Ernandes	DEFERIDO	C	A	05/05/2023
133	MIBA	506	Ivan Sant'Ana Ernandes	DEFERIDO	A	AT	05/05/2023
134	MIBA	506	Ivan Sant'Ana Ernandes	DEFERIDO	B	AT	05/05/2023
135	MIBA	1741	Jaqueline Finelli de Freitas Vieira	DEFERIDO	A	AT	11/04/2022
136	MIBA	1741	Jaqueline Finelli de Freitas Vieira	DEFERIDO	B	AT	11/04/2022
137	MIBA	1741	Jaqueline Finelli de Freitas Vieira	DEFERIDO	C	AT	11/04/2022
138	MIBA	1741	Jaqueline Finelli de Freitas Vieira	DEFERIDO	A	A	11/04/2022
139	MIBA	1741	Jaqueline Finelli de Freitas Vieira	DEFERIDO	B	A	11/04/2022
140	MIBA	1741	Jaqueline Finelli de Freitas Vieira	DEFERIDO	C	A	11/04/2022
141	MIBA	1489	Joao Alberto Hallais Goncalves	DEFERIDO	A	AT	16/10/2023
142	MIBA	944	Joao Batista da Costa Pinto	DEFERIDO	A	A	11/04/2022
143	MIBA	1690	João Paulo Ferreira Fernandes	DEFERIDO	A	AT	05/05/2023
144	MIBA	1131	Joel Garcia	DEFERIDO	A	A	22/01/2023
145	MIBA	426	Jose Roberto Santos Montello	DEFERIDO	C	AT	07/01/2023
146	MIBA	1121	Julci Rodrigues da Silva	DEFERIDO	C	AT	05/01/2024
147	MIBA	2769	Juliana Abes de Santana	DEFERIDO	A	A	06/03/2024
148	MIBA	2887	Kaine Cristine Barreto de Jesus	DEFERIDO	A	AT	17/12/2023
149	MIBA	2887	Kaine Cristine Barreto de Jesus	DEFERIDO	A	A	17/12/2023
150	MIBA	1086	Karina Miyuki Honma Nita	DEFERIDO	A	AT	05/01/2024
151	MIBA	2300	Laércio dos Santos Vicente	DEFERIDO	A	AT	20/12/2021
152	MIBA	2300	Laércio dos Santos Vicente	DEFERIDO	B	AT	08/04/2022
153	MIBA	1118	Lara Cristina da Silva Facchini	DEFERIDO	B	AT	12/06/2021
154	MIBA	1118	Lara Cristina da Silva Facchini	DEFERIDO	A	AT	13/06/2021
155	MIBA	1488	Leandro Nicolau do Carmo Lima	DEFERIDO	C	A	18/12/2021
156	MIBA	1686	Leonardo da Silva Tersino	DEFERIDO	A	A	17/12/2023
157	MIBA	2262	Leonardo Juan Herrera	DEFERIDO	A	AT	27/07/2021
158	MIBA	1394	Lígia de Abreu Sodré Pires	DEFERIDO	A	AT	11/06/2021
159	MIBA	734	Livio Bellandi	DEFERIDO	A	A	18/02/2023
160	MIBA	100001	Luciana Ávila Soares	DEFERIDO	A	AT	09/09/2023
161	MIBA	100001	Luciana Ávila Soares	DEFERIDO	B	AT	09/09/2023
162	MIBA	100001	Luciana Ávila Soares	DEFERIDO	C	AT	09/09/2023
163	MIBA	100001	Luciana Ávila Soares	DEFERIDO	A	AT	17/12/2023
164	MIBA	100001	Luciana Ávila Soares	DEFERIDO	B	AT	17/12/2023
165	MIBA	100001	Luciana Ávila Soares	DEFERIDO	C	AT	17/12/2023
166	MIBA	1041	Luciana Cavalcante de Sousa	DEFERIDO	C	AT	15/07/2023
167	MIBA	1041	Luciana Cavalcante de Sousa	DEFERIDO	C	A	15/07/2023
168	MIBA	1308	Luiz Claudio Kogut	DEFERIDO	C	AT	20/12/2021
169	MIBA	425	Luiz Ernesto Both	DEFERIDO	A	AT	20/12/2021
170	MIBA	425	Luiz Ernesto Both	DEFERIDO	A	A	20/12/2021
171	MIBA	2876	Luiz Guilherme Soré Spricido	DEFERIDO	A	AT	05/05/2023
172	MIBA	687	Magali Rodrigues Zeller	DEFERIDO	A	A	12/11/2021
173	MIBA	687	Magali Rodrigues Zeller	DEFERIDO	B	AT	12/11/2021
174	MIBA	687	Magali Rodrigues Zeller	DEFERIDO	C	A	12/11/2021
175	MIBA	687	Magali Rodrigues Zeller	DEFERIDO	A	AT	12/11/2021
176	MIBA	687	Magali Rodrigues Zeller	DEFERIDO	B	A	12/11/2021
177	MIBA	687	Magali Rodrigues Zeller	DEFERIDO	C	AT	12/11/2021
178	MIBA	462	Magda Tsuê Massimoto Ardisson	DEFERIDO	C	AT	30/12/2023
179	MIBA	1656	Marcilio Nascimento Soares	DEFERIDO	A	A	05/05/2023
180	MIBA	712	Marco Anônio Teixeira de Pontes	DEFERIDO	C	AT	06/08/2023
181	MIBA	712	Marco Antonio Teixeira de Pontes	DEFERIDO	A	A	09/02/2024
182	MIBA	712	Marco Antonio Teixeira de Pontes	DEFERIDO	A	AT	09/02/2024
183	MIBA	893	Marcos Falcão	DEFERIDO	A	AT	18/02/2023
184	MIBA	2094	Marcos Vinicius Ewald	DEFERIDO	A	A	24/01/2023
185	MIBA	912	Marcus Vinicius Stilben Medeiros	DEFERIDO	A	A	17/07/2023
186	MIBA	912	Marcus Vinicius Stilben Medeiros	DEFERIDO	A	AT	17/07/2023
187	MIBA	1233	Mardey Gomes Teixeira	DEFERIDO	A	AT	10/07/2022
188	MIBA	1233	Mardey Gomes Teixeira	DEFERIDO	A	A	10/07/2022
189	MIBA	2144	Mariana Gouvêa Custódio	DEFERIDO	C	AT	07/01/2023
190	MIBA	351	Marília Vieira Machado da Cunha Castro	DEFERIDO	C	AT	18/02/2023
191	MIBA	1385	Marina Helena Guerra da Costa	DEFERIDO	A	AT	20/07/2021

Atividade de Atuação

AT = Atuário Técnico;

A = Atuário Auditor

Segmento:

A = Seguros, Resseguro, Capitalização, Jogos, Sorteios e Prev. Compl. Aberta;

B = Saúde Supl. e Social

C = Prev. Compl. Fechada e Prev. Pública

## RESOLUÇÃO IBA Nº02/2020

*Publicada em 16 de junho de 2020*

***Alteração excepcional do prazo de validade das Certificações Atuariais emitidas em função da Resolução IBA 02/2015.***

**O Instituto Brasileiro de Atuária - IBA**, por decisão de sua diretoria, em reunião realizada em 10 de junho de 2020, considerando o disposto no §6º, do art. 3º, do Estatuto e demais dispositivos normativos em vigor, dado Isolamento Social decretado em função da pandemia de Covid-19 e suas consequências,

### **RESOLVE**

Art. 1º Todas as Certificações Atuariais emitidas pelo Instituto Brasileiro de Atuária, nos termos da Resolução IBA nº 2/2015, que se encontravam vigentes em 11 de março de 2020, data em que foi declarada a pandemia de COVID-19, terão a validade prorrogada por 12 (doze) meses após o seu respectivo prazo de validade.

§ 1º - No cadastro e no site do IBA, a prorrogação citada no caput será registrada automaticamente.

§2º - O interessado que desejar receber o certificado com a data de validade atualizada deve solicitar ao IBA, que o enviará via e-mail ou, mediante pagamento custo de expedição, pelos correios.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor no dia da publicação.

**Leticia de Oliveira Doherty**  
**Presidente do Instituto Brasileiro de Atuária**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.162.251-4



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDAD

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.162.251-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/08/2011

NOME: LUIZ CLAUDIO KOGUT

FILIAÇÃO: PEDRO KOGUT  
CATHARINA KUSMA KOGUT

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, PORTÃO  
C.CAS=4475, LIVRO=56, FOLHA=112

CPF: 456.452.809-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

5º TABELIONATO

Função Xv de Novembro, 7234 - CEP: 80060-000  
(41) 3149-1503


A presente fotografia e reprodução fiel do documento aqui citado neste cartório nesta data.

2 JAN 2021 PARANÁ

Autenticação

certifico que o selo de autenticidade de  
estes foi afixado na última folha do documento  
entregue para a parte.

0091107502



13.530.338-8

13.530.338-8

**ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**

**C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05**

DECIMA PRIMEIRA. ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....1

**Danilo Volpe**, brasileiro, natural de Curitiba – Pr, nascido em 16/05/1954, casado no regime de comunhão universal de bens, portador do RG n. 740.627/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n. 169.604.919-91, atuário, MIBA, 554, residente e domiciliado na Al. Julia da Costa, 2205, ap 501, bairro Bigorriho, em Curitiba – Pr, CEP 80730-070;

**Luiz Fernando Vendramini**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, atuário, MIBA 1.307, portador do RG n. 3.407.977-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n. 531.340.109-25, residente e domiciliado na Avenida João Gualberto, 610, ap. 1004D, bairro Alto da Glória, Curitiba – Pr, CEP 80030-000;

**Luiz Cláudio Kogut**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, atuário, portador do RG n. 3.162.251-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.456.452.809-20, residente e domiciliado na Rua Ernesto Schwartz, 40, bairro Parolín, Curitiba – Pr, CEP 80220-130.

Todos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que atua nesta praça sob a denominação social de **ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. EPP**, com sede e foro nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Benjamin Constant, 67, cj. 404, centro, CEP 800060-020, com contrato social arquivado no 2º Ofício de Títulos e Documentos, n. 729721 de 17/07/1995, primeira alteração contratual sob n. 740233 de 28/12/1995, segunda alteração contratual n. 7757096 de 30/08/1996, terceira alteração contratual n. 788863 de 20/11/1997, quarta alteração contratual n. 870696 de 19/08/2000, quinta alteração contratual n. 882099 de 05/07/2001, sexta alteração contratual n. 930327 de 25/10/2004, sétima alteração contratual n. 41205300239, de 31/10/2005, e oitava alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado sob n. 20072636602, em 03/07/2007, nona alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob n. 20080560474 em 03/03/2008 e décima alteração contratual nº 20132528665 arquivada na JUCEPAR em 29/05/2013, resolvem pelo presente instrumento de alteração, resultado de reunião de sócios realizada nos termos dos artigos 1071, V e 1072 do Código Civil Brasileiro, cuja ata segue para devido registro perante esta Junta Comercial, consolidar o contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.  
PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600936391. NIRE: 41205300239.  
ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**  
**C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05**

DECIMA PRIMEIRA. ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....2

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O sócio **Danilo Volpe** neste ato se retira da sociedade, cedendo gratuitamente 6.560 (seis mil, quinhentos e sessenta) quotas, no valor de R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais) para **Daniel Volpe**, brasileiro, natural de Curitiba – Pr, nascido em 13/05/1982, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 6.621.944-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 008.842.239-90, atuário e consultor financeiro de valores mobiliários registrado na CVM sob nº 14.575 residente e domiciliado na na Av. Manoel Ribas, 2420, ap. 63 torre 5, bairro Vista Alegre, Curitiba – Pr, CEP 80.810-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A cláusula segunda do contrato social consolidado da empresa que definia o Objeto Social como “Assessoria e Consultoria Atuarial” passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Cláusula Segunda: A sociedade é uma empresa de prestação de serviços e seu Objeto Social é a ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E FINANCEIRA, compreendendo todas as atividades previstas no Decreto Lei n. 806 de 04/09/1969, e no Decreto Lei n. 66408 de 03/04/1970, referente à profissão de atuário, com atividades independentes entre os sócios de acordo com cada contrato firmado, vedada a concorrência entre os sócios, mas permitida a colaboração em contratos, mediante prévio acordo.*

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A cláusula quarta do contrato social consolidado da empresa passa a vigorar com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA QUARTA: O Capital é de R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais) divididos em 164.000 quotas – pelo valor unitário de R\$ 1,00 – sendo o mesmo distribuído e integralizado pelos sócios da seguinte forma:  
Luiz Fernando Vendramini: 78.720 (setenta e oito mil setecentos e vinte) quotas = R\$ 78.720.00*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.  
PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600936391. NIRE: 41205300239.  
ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**

**C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05**

DECIMA PRIMEIRA. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....3

*Luiz Cláudio Kogut: 78.720 (setenta e oito mil setecentos e vinte) quotas = R\$78.720,00*

*Daniel Volpe: 6.560 (seis mil, quinhentos e sessenta) quotas = R\$ 6.560,00".*

**CLÁUSULA QUARTA**

A cláusula sexta do contrato social consolidado da empresa passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEXTA:** *O sócio que, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito em antecedência do prazo no mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.*

**Parágrafo Único:** *Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos em número de parcelas e data de vencimento a ser combinado entre as partes”.*

**CLÁUSULA QUINTA**

A cláusula sétima do contrato social consolidado da empresa passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SÉTIMA:** *A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios Luiz Cláudio Kogut, Luiz Fernando Vendramini e Daniel Volpe, que declaram não estarem impedidos para o exercício da função de administradores, aos quais cabe a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, e será conduzida independentemente pelo sócio, inclusive gestão financeira e contábil, cabendo-lhe responsabilidade individual por operações financeiras, contratação de empréstimos e negociação com bancos e/ou instituições financeiras, ou ainda distribuição de seus lucros.”*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.  
PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600936391. NIRE: 41205300239.  
ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**

**C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05**

DECIMA PRIMEIRA. ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....4

**CLÁUSULA SEXTA**

A cláusula oitava do contrato social consolidado da empresa passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA OITAVA:** *Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, definida por cada sócio, sem gerar ônus para os demais sócios”.*

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A cláusula nona do contrato social consolidado da empresa passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA NONA:** *O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro de cada ano e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será levantado um balanço patrimonial e demonstrações financeiras para apuração do resultado referente ao período e rateados lucros e prejuízos, proporcionalmente ao valor faturado pelo sócio em seus contratos firmados.*

**Parágrafo Primeiro:** *Não é necessária a observância de distribuição dos lucros e perdas proporcionalmente às cotas de cada sócio (art. 1007 da Lei 10408/2002).*

**Parágrafo Segundo:** *A distribuição de lucros poderá ser feita em qualquer período do exercício, incluindo adiantamentos. Caso no fechamento do balanço anual, seja apurado prejuízo, o sócio responsável pelo prejuízo deverá repor as quantias retiradas antecipadamente, a maior, e recolher os devidos e respectivos encargos”.*

**CLÁUSULA OITAVA**

O parágrafo segundo da cláusula décima do contrato social consolidado da empresa passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Parágrafo Segundo:** *As deliberações serão aprovadas pela unanimidade do capital social”.*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.  
PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600936391. NIRE: 41205300239.  
ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**  
**C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05**

DECIMA PRIMEIRA. ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....5

**CLÁUSULA NONA**

Ficam excluídos o § 1º da Cláusula Segunda e o § 2º da Cláusula Nona com a respectiva renumeração de parágrafos, bem como fica excluída a Cláusula Décima-Terceira com a respectiva renumeração das cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato social da empresa, desde que não colidam com os termos da presente alteração e sua consolidação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA**

A sociedade resolve **CONSOLIDAR** o contrato social, contendo as alterações acima expressas, passando a vigor com o texto integral abaixo, abstraindo-se a aplicação de qualquer regra constante do contrato primitivo e alterações posteriores.

**ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**  
**C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**Daniel Volpe**, brasileiro, natural de Curitiba – Pr, nascido em 13/05/1982, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 6.621.944-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 008.842.239-90, atuário e consultor financeiro de valores mobiliários registrado na CVM sob nº 14.575 residente e domiciliado na na Av. Manoel Ribas, 2420, ap. 63 torre 5, bairro Vista Alegre, Curitiba – Pr, CEP 80.810-000;

**Luiz Fernando Vendramini**, brasileiro, natural de Ponta Grossa – Pr, nascido em 24/01/1967, casado no regime de comunhão parcial de bens, atuário inscrito no Instituto Brasileiro de Atuaria MIBA 1307, portador do RG n. 3.407.977-3/SSP-PR e inscrito no

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.  
PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600936391. NIRE: 41205300239.  
ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**  
**C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05**

DECIMA PRIMEIRA. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....6

CPF/MF sob n. 531.340.109-25, residente e domiciliado na Av. João Gualberto, 610, ap. 1004D, Alto da Glória, Curitiba – Pr, CEP 80030-000;

**Luiz Cláudio Kogut**, brasileiro, natural de Curitiba – Pr, nascido em 25/05/1962, casado no regime de comunhão universal de bens, atuário inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária MIBA 1308, portador do RG n. 3.162.251-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n. 456.452.809-20, residente e domiciliado na Rua Ernesto Schwartz, 40, bairro Parolin, Curitiba – Pr, CEP 80220-130.

Todos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que atua nesta praça sob a denominação social de **ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. EPP**, com sede e foro nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Benjamin Constant, 67, cj. 404, centro, CEP 800060-020, com contrato social arquivado no 2º Ofício de Títulos e Documentos, n. 729721 de 17/07/1995, primeira alteração contratual sob n. 740233 de 28/12/1995, segunda alteração contratual n. 7757096 de 30/08/1996, terceira alteração contratual n. 788863 de 20/11/1997, quarta alteração contratual n. 870696 de 19/08/2000, quinta alteração contratual n. 882099 de 05/07/2001, sexta alteração contratual n. 930327 de 25/10/2004, sétima alteração contratual n. 41205300239, de 31/10/2005, e oitava alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado sob n. 20072636602, em 03/07/2007, nona alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob n. 20080560474 em 03/03/2008 e décima alteração contratual nº 20132528665 arquivada na JUCEPAR em 29/05/2013, resolvem pelo presente instrumento de alteração, resultado de reunião de sócios realizada nos termos dos artigos 1071, V e 1072 do Código Civil Brasileiro, cuja ata segue para devido registro perante esta Junta Comercial, consolidar o contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade funcionará sob a denominação social **ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. EPP**, tendo sua sede e foro na Rua Benjamin Constant, nº 67, cjto. 404, Centro, CEP 80600-020, Curitiba – Pr.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.  
PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600936391. NIRE: 41205300239.  
ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**

**C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05**

DECIMA PRIMEIRA. ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....7

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir e fechar filiais em quaisquer localidades do território nacional, bem como mudar de sede a juízo e critério dos sócios, observadas as disposições contratuais e legais pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade é uma empresa de prestação de serviços e seu Objeto Social é a ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E FINANCEIRA, compreendendo todas as atividades previstas no Decreto Lei n. 806 de 04/09/1969, e no Decreto Lei n. 66408 de 03/04/1970, referente à profissão de atuário, com atividades independentes entre os sócios de acordo com cada contrato firmado, vedada a concorrência entre os sócios, mas permitida a colaboração em contratos, mediante prévio acordo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/07/1995.

**CAPITAL E QUOTAS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital é de R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais) divididos em 164.000 quotas – pelo valor unitário de R\$ 1,00 – sendo o mesmo distribuído e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Luiz Fernando Vendramini: 78.720 (setenta e oito mil setecentos e vinte) quotas = R\$78.720,00;

Luiz Cláudio Kogut: 78.720 (setenta e oito mil setecentos e vinte) quotas = R\$ 78.720,00;

Daniel Volpe: 6.560 (seis mil, quinhentos e sessenta) quotas = R\$ 6.560,00.

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.  
PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600936391. NIRE: 41205300239.  
ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**

**C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05**

DECIMA PRIMEIRA. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....8

**Parágrafo Segundo:** O Capital Social poderá ser elevado ou reduzido segundo das necessidades da empresa, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios, respeitadas as provisões legais atinentes à matéria, em especial as do art. 1082 as Leis 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II- findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiro.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio que, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito em antecedência do prazo no mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo Único:** Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos em número de parcelas e data de vencimento a ser combinado entre as partes.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **Luiz Cláudio Kogut, Luiz Fernando Vendramini e Daniel Volpe**, que declaram não estarem impedidos para o exercício da função de administradores, aos quais cabe a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, e será conduzida independentemente pelo sócio, inclusive gestão financeira e contábil, cabendo-lhe responsabilidade individual por operações financeiras, contratação de empréstimos e negociação com bancos e/ou instituições financeiras, ou ainda distribuição de seus lucros.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.  
PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600936391. NIRE: 41205300239.  
ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**

**C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05**

DECIMA PRIMEIRA. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....9

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, definida por cada sócio, sem gerar ônus para os demais sócios.

**EXERCÍCIO SOCIAL, RATEIO DE PREJUÍZOS E  
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social iniciará-se no dia 01 de janeiro de cada ano e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será levantado um balanço patrimonial e demonstrações financeiras para apuração do resultado referente ao período e rateados lucros e prejuízos, proporcionalmente ao valor faturado pelo sócio em seus contratos firmados.

**Parágrafo Primeiro:** Não é necessária a observância de distribuição dos lucros e perdas proporcionalmente às cotas de cada sócio (art. 1007 da Lei 10408/2002).

**Parágrafo Segundo:** A distribuição de lucros poderá ser feita em qualquer período do exercício, incluindo adiantamentos. Caso no fechamento do balanço anual, seja apurado prejuízo, o sócio responsável pelo prejuízo deverá repor as quantias retiradas antecipadamente, a maior, e recolher os devidos e respectivos encargos.

**DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital social, designação, alteração ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata ou recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão ou incorporação, além de outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas em reunião de sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.  
PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600936391. NIRE: 41205300239.  
ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**

**C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05**

DECIMA PRIMEIRA. ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....10

**Parágrafo Primeiro:** A reunião de sócios, sem prejuízo de reunião geral ordinária anual, será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores, ou sócio, feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de carta com aviso de recebimento, destinada ao endereço declinado pelo sócio neste contrato social, dispensando-se totalmente a necessidade de publicação de edital de convocação e formalidades legais (art. 1152, p. 3º, CCB) e servindo o respectivo AR de comprovante de ciência do sócio.

**Parágrafo Segundo:** As deliberações serão aprovadas pela unanimidade do capital social.

**CONSEQUENCIAS DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, condicionando à disponibilidade financeira e deduzindo os prejuízos que o falecimento possa causar à empresa e de passivos de qualquer natureza, no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** A presente sociedade será regida preferencialmente pelas cláusulas do presente instrumento e pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002 e supletivamente pelo disposto no ordenado jurídico referente as sociedades anônimas.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** Os sócios declaram, sob pena da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.  
PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600936391. NIRE: 41205300239.  
ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**

**C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05**

DECIMA PRIMEIRA. ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....11

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, obrigando-se por si e seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo fielmente, em todos os seus termos na forma da Lei.

Curitiba, 24 de maio de 2016.



*Luiz Fernando Vendramini*

Luiz Fernando Vendramini



*Luiz Cláudio Kogut*

Luiz Cláudio Kogut

*Daniel Volpe*

Daniel Volpe

*Danilo Volpe*

Danilo Volpe

TESTEMUNHAS



*MARCO KLOTZ*

Nome: MARCO KLOTZ  
RG: 3.389.531-3  
CPF: 583.056.379-72



*RONNY BAUMANN DE OLIVEIRA*

Nome: RONNY BAUMANN DE OLIVEIRA  
RG: 12.474.687-6  
CPF: 082.625.219-27



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.  
PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600936391. NIRE: 41205300239.  
ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**4. TABELIONATO LAPORTE**  
 Rua Candido Lopes, 234 Fone: 3222-4054  
 CEP: 80.020-060 CURITIBA-PR

RECONHECO e dou fe' por VERDADEIRA a(s)  
 firma (s) de :  
 [0388795]-DANILO VOLPE.....  
 [0389455]-DANIEL VOLPE.....

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 CURITIBA, 31 de maio de 2016

**RENE FIELTES**  
 ESCRIVENTE JURAMENTADO  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 IPDIUG . 980JR . K9IKP - xHzvv . dv5D  
 Valide esse selo em  
 http://funarpen.com.br

**Cartório** 15º Tabelionato de Notas - 3º Registro Civil  
**Guimarães de Macedo**  
 Rua José Loureiro, 771 - Vila Santa Helena - Curitiba  
 CEP: 80.040-000 - Curitiba - Paraná  
 Fone/Fax: (41) 327.0409 / 32754176 / 30320491-11  
 Márcia M. Guimarães de Macedo  
 Data Venha  
**Tabela Designada**

Selo nº 3YZTc 8GajA H230c, Controle: bnVGv.sn5D  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por VERDADEIRA a assinaturas de **LUIZ FERNANDO**  
**VENDRAMINI** e **LUIZ CLAUDIO KOGUT** \*0070\* F133DETS5-30456F-88\*  
 Dou fe.

Curitiba, 04 de maio de 2016 13:12:58h  
 Em Testº da Verdade

Marilene Colaço Batista (Escrivente  
 Emolumentos: R\$15,88 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus:  
 R\$3,96

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.  
 PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600936391. NIRE: 41205300239.  
 ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 30/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA

NOME  
**Luiz Claudio Kogut**

ATUÁRIO HABILITADO NA FORMA DO ARTIGO 12  
 DO DECRETO Nº 64.414 DE 03/04/1978

MBA Nº  
**1308**

DATA DE INSCRIÇÃO      VALIDADE      VIA  
**24/12/2003**      **10/05/2021**      **1a**

ASSINATURA DO PORTADOR




DATA DE NASCIMENTO      NACIONALIDADE      NATURALIDADE  
**25/05/1962**      **Brasileira**      **Curitiba**

RG      ORGÃO EXPEDIDOR      EXPEDIDO EM      CPF  
**31622514**      **SSP/PR**      **19/08/2011**      **45645280920**

FILIAÇÃO  
**Catharina Kusma Kogut**  
**Pedro Kogut**

REGISTRADO NO MTE / RJ SOB Nº 1308 FLS  
 DO LIVRO Nº \_\_\_\_\_ EM 24 / 12 / 2003 NOS TERMOS DO  
 ARTIGO 2º DO DECRETO-LEI Nº 808 DE 04/09/1969

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
**RIO DE JANEIRO, 10/05/2019**

 PRESIDENTE

**IBA**

**15º TABELIONATO**  
 Rua XV de Novembro, 1234 - CEP 80060-000  
 (41) 3149-1503

A presente fotocópia e reprodução fiel do  
 documento encontra-se cartório nesta data

Lei 13.228 de 10/07/2001  
**7 SET 2020**  
**FULBREN**

Autenticação  
 Certifico Tabelionato de Notas de autenticidade de  
 los fol ative Exibindo para  
 ntregue autenticada de Cópia

Nº FRT94956



# INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA

## CERTIFICAÇÃO ATUARIAL

O IBA - INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA, observado o disposto na Resolução 02/2015, de 13 de julho de 2015, confere a Certificação Atuarial na categoria de

*Atuário Técnico*

para o segmento de

*Saúde Suplementar e Saúde Social*

ao sócio Coletivo do Instituto Brasileiro de Atuária (CIBA)

*ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA*

reconhecendo-lhe os direitos e prerrogativas legais pertinentes.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2019

*Ruy Z. Leidenheimer*  
MIBA - Atuário Técnico

*[Assinatura]*  
CIBA - Atuário Técnico

*[Assinatura]*  
Presidente do IBA

VALIDADE: 18/02/2022

